



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 13 de Outubro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2022-CPL.

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a alteração da "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO", do Contrato nº 00068/2022- CPL, justificados na legislação vigente, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia(Ofício nº SEE-OFI-2022/05850), bem como, amparado no Parecer da Assessoria Especial Jurídica, encartado aos Autos do Processo Administrativo nº 3593/2022, alterando a sua Cláusulas Quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta do Convênio nº 0469/2021, e da seguinte dotação, constante do orçamento municipal vigente:

Orçamento de 2022:

Recursos Próprios do Município de Araruna/Recursos do Tesouro Estadual

02.000 – Poder Executivo

05.050 – Secretaria de Educação

Ficha:

12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

12 365 0004 1008 CONST.AMPL.E EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS

Elemento de Despesas: 4490.51 99 – Obras e Instalações

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB E A EMPRESA, PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal
379.827.104-68

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por demais legislações pertinentes, mediante pedido formulado em processo administrativo nº 3625/2022 autoriza a **CESSÃO** da servidora **GEANE DANTAS DE MORAIS, mat. 9198**, auxiliar de consultório dentário, efetiva desta entidade, para ficar à disposição da Universidade Estadual da Paraíba, com ônus para essa Instituição Universitária.

Araruna/PB, 11 de outubro de 2022.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL